



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

DECRETO 076 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0616 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
2049 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE (3374)	3.000,00
0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0616 - COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
2049 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. OBRAS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (3384)	1.500,00
	<hr/>
	4.500,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0663 - DEP. DE SERVIÇOS PUBLICOS	
2320 - CONSERVACAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE (4092)	4.500,00
	<hr/>
	4.500,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 09 de março 2021

Leandro Monteiro dos Santos
Prefeito Municipal